

encontro de RPPNs paulistas
experiências e incentivos à conservação em áreas privadas

17/09/2011 – Solo Sagrado de Guarapiranga



FREPESP

**FEDERAÇÃO DAS RESERVAS
ECOLÓGICAS PARTICULARES
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Daniel Jacintho - Presidente
Klaudio Cófani Nunes - Assessor

FREPESP- Federação das Reservas Ecológicas Particulares do Estado de São Paulo é a entidade que representa as RPPN e outras formas de conservação em terras privadas localizadas no Estado de São Paulo

A **FREPESP** associação foi criada oficialmente em 2001 por uma iniciativa dos proprietários de RPPN e outras entidades ligadas ao Meio Ambiente, Governamentais e do Terceiro Setor.

A **FREPESP** tem como principal missão institucional:

Representar as RPPN e outras formas de conservação na busca da proteção da natureza por intermédio da criação, implementação e gestão de áreas naturais privadas, especialmente protegidas.

FREPESP tem também por missão institucional:

Assegurar recursos financeiros e de outras espécies, para garantir a sustentabilidade e a proteção da natureza destas unidades de conservação;

FREPESP tem também por missão institucional:

Estimular a criação de leis e a adoção de políticas públicas, em todas as instâncias federativas, que sirvam de instrumento ao atendimento as necessidades e aspirações destas unidades de conservação;

FREPESP tem também por missão institucional:

Monitorar e prevenir as atividades potencialmente degradadoras do meio ambiente, especialmente nas áreas de entorno das RPPN e outras categorias de reservas privadas.

A **FREPESP** nestes anos de existência vem trabalhando em diversas ações na busca de seus objetivos, principalmente em políticas públicas favoráveis ao movimento de conservação de terras privadas.

No âmbito federal destaca-se:

- 1) Participação na elaboração do Roteiro Metodológico para Elaboração de Plano de Manejo em RPPN publicada em Outubro de 2004;
- 2) Participação na elaboração da Instrução Normativa nº 62 do IBAMA publicada em Março de 2005;
- 3) Participação na elaboração do Decreto Federal nº 5.746 publicado em Abril de 2006;
- 4) Participação na elaboração da Instrução Normativa nº 145 do IBAMA publicada em Janeiro de 2007

A **FREPESP** nestes anos de existência vem trabalhando em diversas ações na busca de seus objetivos, principalmente em políticas públicas favoráveis ao movimento de conservação de terras privadas.

No âmbito estadual destaca-se:

Articulação para aprovação do Decreto Estadual nº 51.150 publicado em Outubro de 2006;

Participação na elaboração da Portaria Normativa nº 037 da Fundação Florestal publicada em Fevereiro de 2007;

Parceria com a Secretária de Estado de Meio Ambiente, por intermédio da Fundação Florestal no Programa Estadual de Apoio as RPPN.

G E S T Ã O A T U A L 2011-2012

PRESIDENTE

RPPN Fazenda Vista Bonita

– Daniel Jacintho Toledo César

VICE-PRESIDENTE

RPPN Fazenda Meandros I,II e III

– Cláudio Martins Ferreira

DIRETORA GERAL

RPPN Toca da Paca

– Daniela de Azevedo Souza Defina

G E S T Ã O A T U A L 2011-2012

CONSELHO FISCAL

RPPN Sítio Capuavinha

– Eugenio V. Follmann

RPPN Fazenda Rio dos Pilões

– Adelmo Carvalho Sampaio

RPPN Sítio Primavera

– Edite Filgueiras dos Santos Canteiro

G E S T Ã O A T U A L 2011-2012

CONSELHO FISCAL SUPLENTES

RPPN Fazenda San Michele

- Gregório Eduardo Franco Vino

RPPN Rizzieri

– João Baptista Monteiro Rizzieri

**Na gestão anterior tivemos
o dedicadíssimo casal**

João e Alesandra Rizzieri





**Criar uma RPPN é um serviço
ambiental e mais ...**

Foto: Luciano de Assis Pinheiro

encontro de RPPNs paulistas
experiências e incentivos à conservação em áreas privadas



**Criar sua RPPN
É realizar um sonho,**

Foto: Luciano de Assis Pinheiro

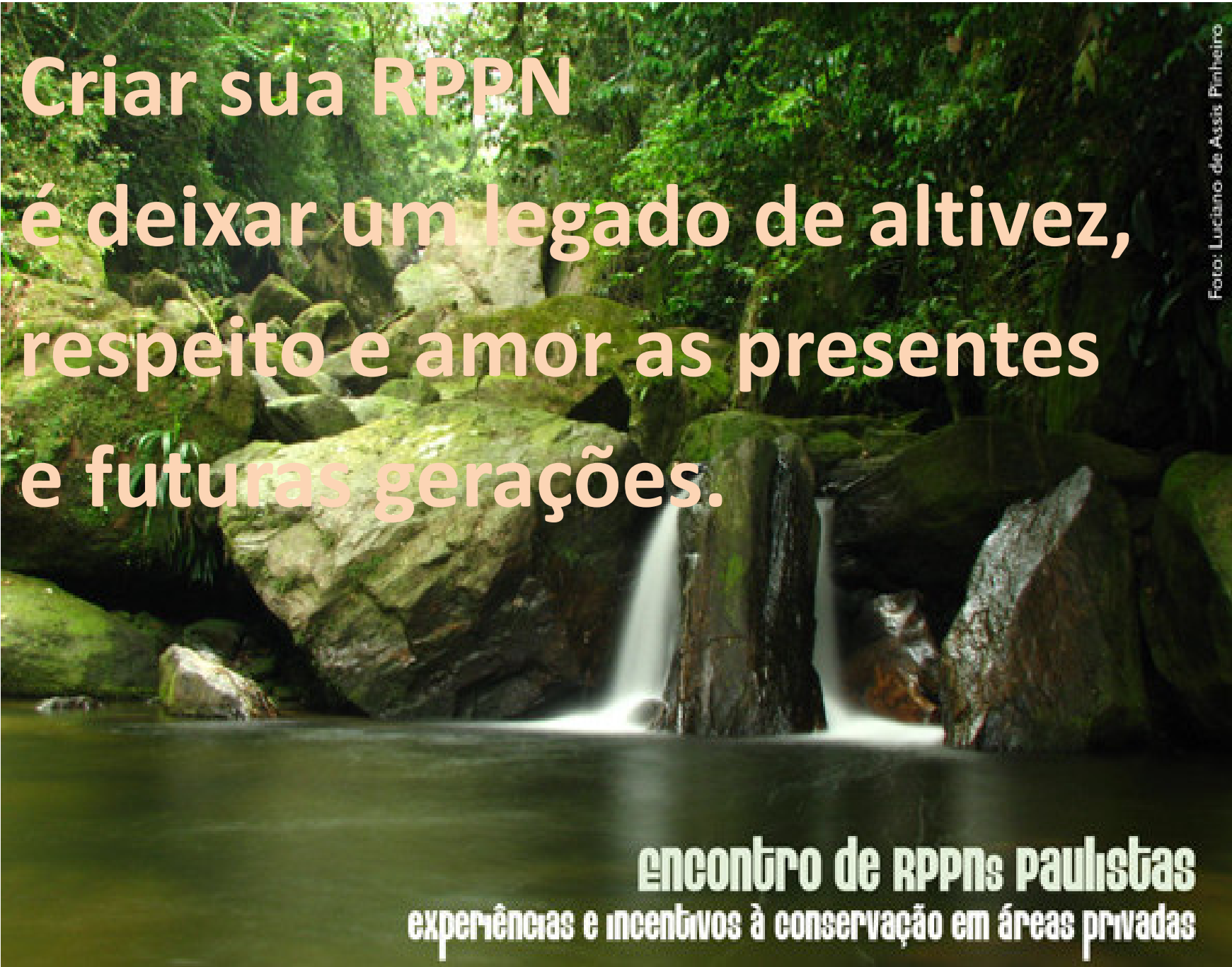
encontro de RPPNs paulistas
experiências e incentivos à conservação em áreas privadas



Criar sua RPPN
É eternizar uma opção de vida,

Foto: Luciano de Assis Pinheiro

encontro de RPPNs paulistas
experiências e incentivos à conservação em áreas privadas



**Criar sua RPPN
é deixar um legado de altivez,
respeito e amor as presentes
e futuras gerações.**

Foto: Luciano de Assis Pinheiro

encontro de RPPNs paulistas
experiências e incentivos à conservação em áreas privadas

**Criar uma RPPN
é um
serviço ambiental**

Foto: Luciano de Assis Pinheiro

encontro de RPPNs paulistas
experiências e incentivos à conservação em áreas privadas

A FREPESP ressalta que
não basta apenas criar,
mas sim há que se
manter e fortalecer
as RPPNs

Assim, vamos direto ao ponto:

**O Governo contribuirá
muito ao avançar, da
fase da “criação de
RPPNs”, para a fase dos
“Incentivos às RPPNs”.**

**O Maior marketing
para a criação de
novas RPPNs, está
na concretização de
incentivos fiscais .**

**Precisamos articular o apoio
dentre RPPNistas,
proprietários rurais,
político dos municípios e do
Estado, para garantir o ICMS
Ecológico e o PSA**

- **A LEI ESTADUAL Nº 8.510, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993**, alterou a LEI n.º 3201/81 que dispõe sobre a parcela, pertencente aos municípios, do produto da arrecadação do ICMS, inserindo que, dentro os critérios da apuração anual destinam-se:
(art. 1º, VI) **0,5%** (zero vírgula cinco por cento),
em função de espaços territoriais especialmente protegidos existentes em cada município e no Estado, observados os critérios estabelecidos no Anexo desta lei.

No mesmo art. 1º , temos:

§ 2.º - Para os efeitos do inciso VI a área total considerada como espaço territorial especialmente protegido em cada município **será a soma das áreas correspondentes às diferentes unidades de conservação presentes no município, ponderadas pelos seguintes pesos:**

I - Estações Ecológicas - Peso 1,0 (um);

II - Reservas Biológicas - Peso 1.0 (um);

.....ponderadas pelos **seguintes pesos:**

- I - Estações Ecológicas - Peso 1,0 (um);
- II - Reservas Biológicas - Peso 1.0 (um);
- II - Parques Estaduais - peso 0,8 (oito décimos);
- IV - Zonas de Vida Silvestre em Áreas de Proteção Ambiental (ZVS em APA's) – peso 0,5 (cinco décimos);
- V - Reservas Florestais - peso 0,2 (dois décimos);
- VI - Áreas de Proteção Ambiental (APA's) - peso 0,1 (um décimo)
- VII - Áreas Naturais Tombadas - peso 0,1 (um décimo).

Por que não RPPNs??

Por que a Lei lei nº 9.985 do SNUC é de **2000**

(mas já havia o decreto nº 98.914/90)

18/07/2000

Assim...

**A fase dos “Incentivos às
RPPNs” exige que o
Governador, junto com
Prefeitos e RPPNistas
atualize o ICMS-E**

Por meio de lei municipal
pode-se regulamentar que
o valor do ICMS-E seja
destinado ao FMMA.

Por meio de lei municipal
pode-se regulamentar que
o FMMA possa, facilmente,
destinar valores para
criação e manutenção de
RPPNs (via edital).

NO PARANÁ as RPPNs já estão no ICMS-E.

Assim os prefeitos inteligentes

- 1) calculam quanto recebem de ICMS-E por hectare
- 2) incentivam a criação e promovem a recuperação ambiental de RPPNs
- 3) garantem retorno seguro do ICMS-E
(o qual pagará o investimento em poucos anos).

Por meio de instrumentos do Estatuto da Cidade, no Paraná também utilizam RPPNs como compensação de **“transferência de potencial construtivo”**.

Com isso, quem/cria tem uma RPPN dentro do município, converte a área de RPPN em metragem de “potencial construtivo”, gerando um crédito que as empresas de engenharia utilizam para garantir seu direito de construção em áreas com menor potencial construtivo.

Em Minas Gerais, há a experiência do município de **Montes Claros/MG**, o qual criou os “**eco créditos**” que são títulos de crédito ambiental, que podem ser utilizados para pagar dívidas das pessoas com a municipalidade. Isso reduziu a inadimplência e elevou o PSA.

Importante detalhe:

A lei atual só premia RPPNs “estaduais paulistas”. E as demais?

A FREPESP ressalta que **as RPPNs protegem a biodiversidade do ESTADO DE SÃO PAULO**, independente se ela é de origem federal, estadual ou municipal.

Temos que fortalecer esta demanda: **Pedimos apoio do Secretário e do Governador.**

A FREPESP apóia o conceito do PSA.

Os RPPNistas são provedores de serviços ambientais.

O PSA é um ótimo incentivo a todos que trabalham para garantir os serviços ecossistêmicos.

Há que se destacar, não apenas o valor ambiental da área preservada, mas sim as iniciativas que o proprietário desenvolve para garantir os serviços ecossistêmicos.

Desejamos participar mais deste processo

A FREPESP apóia o conceito do PSA.

No PSA há que se destacar, não apenas o valor ambiental da área preservada, mas sim as iniciativas que o proprietário desenvolve para garantir os serviços ecossistêmicos.

Desejamos participar mais deste processo.

Assim...

**A fase dos “Incentivos às
RPPNs” exige que o
Governador, junto com
Prefeitos e RPPNistas
concretizem o PSA**

Pitacos Finais

.....

Há que se garantir a segurança jurídica das adequações ambientais (RL e APP) definidas no Código Florestal, tais como:

- **Servidão florestal e RPPN**
- **Compensação de reserva legal e RPPN**

QUEM TEM RPPN DENTRO DE PROPRIEDADE
COM MENOS DE 100 HECTARES E PORTANTO
TERIA DIREITO AO GEORREFERENCIAMENTO
GRATUITO FEITO PELO ESTADO.

Quem deve fazer isso é o Incra, mas este alega
que no momento não tem condições de fazer
(que irão fazer... entre 10 e 15 anos...)

Há precedente da Justiça já está impondo ao
INCRA este dever, por ordem judicial.

frepep@frepep.org.br



F R E P E S P

**FEDERAÇÃO DAS RESERVAS
ECOLÓGICAS PARTICULARES
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Daniel Jacintho - Presidente
Klaudio Cófani Nunes - Assessor

encontro de RPPNs paulistas
experiências e incentivos à conservação em áreas privadas

17/09/2011 – Solo Sagrado de Guarapiranga

Kirsten e Victor Follmann



RPPN Sítio Capuavinha – em Mairiporã – 5 ha